



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 84
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a alteração do Anexo II - Quadro de Empregos em Comissão, da Lei Municipal n° 2823, de 21 de outubro de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2839
De 13 de Dezembro de 2011

Art.1º As atribuições dos empregos em comissão de Assessor Técnico, Diretor Técnico e Assistente Técnico, constantes do Anexo II - Quadro de Empregos em Comissão da Lei Municipal n° 2823, de 21 de outubro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Atribuições	Requisitos de Provimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Assessor Técnico	Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração; prestar assessoria técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades; orientar Diretores Técnicos no desempenho de suas atividades.	Confiança	À disposição do Executivo	18



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



Diretor Técnico	Planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; orientar os Encarregados Técnicos e Assistentes Técnicos na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores.	Curso de nível médio; Confiança	À disposição do Executivo	50
Assistente Técnico	Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação; prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades; orientar os Agentes de Gestão e outros profissionais do quadro no desempenho de suas atividades.	Curso de nível médio; Confiança	À disposição do Executivo	75

Alves




Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo




Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS